



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM**

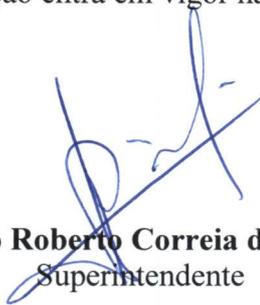
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e o Regimento Interno desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em favor da empresa **ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA – ETE**, CNPJ 10.515.520/0001-90, localizado no município Porto Velho - RO, consubstanciado na súmula do parecer do Banco da Amazônia GEAFO-COAFO 2015/283 e Relatório Técnico CLCF nº 002/2016 – FDA: a) Devolução ao FDA de parcela constante em conta corrente vinculada no valor de R\$17.167.857,99 (dezessete milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos); b) Desistência da última parcela no valor de R\$11.182.823,39 (onze milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos); c) Redução do valor previsto para emissão de debentures no valor de R\$28.350.681,38 (vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Inocêncio Renato Gasparim

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos.



Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas.